



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

SMOP-CMS/SMOP-Conselho Municipal de Saneamento
Ata de Reunião Ordinária / Extraordinária

1/2022

No dia 07 de dezembro de 2021 reuniram-se os(as) Conselheiros(as): João Alberto Verçosa Silva, Maria Sílvia Cebulski, Márcio Tokoshima, Angelo Barreiros, Antonio Gil Fernandes Gameiro e Ajadir Fazolo, e também contou com a participação da servidora da SMOP Valquíria de Fátima Pereira, e às 14:20 horas teve início a 2ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saneamento de 2021.

Assuntos Pautados:

1. Rua Sílvia Esteves
2. Jardim Shekinah
3. Rua Serra da Roraima
4. Jardim Tarumã
5. Outros assuntos

Deliberações efetuadas:

1. Rua Sílvia Esteves: O presidente explicou que trata-se de via que interliga o Conjunto Habitacional Vista Bela com o Conjunto Habitacional Ana Terra, que sofreu com as fortes chuvas de 2016. O aterro ficou prejudicado e metade da via ficou inviável para o trânsito. É necessário fazer um reforço do sistema de drenagem para contenção da erosão. Foram adotadas medidas paliativas, mas a solução definitiva depende da execução desse reforço no sistema de drenagem. O presidente mostrou no mapa onde fica a via em questão, e explicou que o projeto está disponível para consulta no processo SEI 19.021.170016/2021-00. O valor orçado para a obra é de R\$ 774.085,79. Questionados pelo presidente, os conselheiros manifestaram aprovação à execução da obra com a utilização de recursos financeiros do Fundo de Saneamento.
2. Jardim Shekinah: O presidente expôs um breve histórico do Jardim Shekinah, que sofreu um processo de regularização fundiária, com ações para a sua urbanização. O Conselho de Saneamento havia aprovado a destinação de recursos de R\$ 565.120,57 (quinhentos e sessenta e cinco mil, cento e vinte reais e cinquenta e sete centavos) para a execução da obra de drenagem do local. No entanto, a COHAB já executou as obras de urbanização como um todo, e portanto, esse valor não será mais necessário à obra a que foi aprovada. Sendo assim, o presidente solicitou a concordância dos conselheiros para que este valor seja destinado a outras obras que venham a ser apreciadas pelo Conselho, e todos os conselheiros concordaram.
3. Rua Serra da Roraima: O presidente explicou que havia sido aprovado pelo Conselho de Saneamento, em 28/01/2021, a destinação de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais) para obras de reforço do sistema de drenagem dessa localidade. No entanto, a equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação conseguiu executar adequações no sistema existente, e o problema foi sanado com essas intervenções. Não havendo mais a necessidade de utilizar esse recurso para a obra à qual havia sido aprovada, o presidente solicitou a anuência dos conselheiros para que esse valor seja destinado à outras obras que venham a ser apreciadas pelo Conselho, e todos os conselheiros concordaram.
4. Jardim Tarumã: O presidente explicou que trata-se de uma situação sem precedente no Conselho de Saneamento. A obra em questão se refere à drenagem das Rua Alerte Francisco Zaroni e Rua Amaury de Oliveira e Silva, no Jardim Tarumã, que ficam ao lado do Hospital Universitário, e que sofriam com a falta de vazão das galerias pluviais. Foi elaborado projeto e executada a obra que proporcionou a solução definitiva do problema. Ocorre que, em decorrência da situação alarmante que o Município de Londrina vivia no início deste ano, com casos confirmados da doença provocada pela COVID-19 crescendo em ritmo descontrolado, sofremos uma falha de comunicação que fez com que a obra em questão não fosse objeto de apreciação pelo Conselho de Saneamento. O fato é que o projeto foi elaborado, a obra foi orçada, licitada, executada e paga com recursos do Fundo de Saneamento. O valor inicial era de R\$ 173.915,00 (cento e setenta e três mil e novecentos e quinze reais) mas ocorreram supressões e o valor efetivamente pago foi de R\$ 162.097,27 (cento e sessenta e dois mil, noventa e sete reais e vinte e sete centavos). O presidente afirmou que fará consulta jurídica à Procuradoria Geral do Município para saber se será necessário recompor esse valor ao Fundo de Saneamento através de outras fontes do Município. O presidente solicitou a manifestação dos conselheiros quanto aos fatos narrados. O conselheiro Angelo Barreiros salientou que a obra era de fato necessária e que a situação de calamidade no Município à época dos fatos é fato notório e sabido de todos, e assim pontuou sua aprovação ao uso do recurso, ainda que de forma extemporânea. O conselheiro Antonio Gil também aprovou a utilização do recurso, e salientou que é importante a consulta jurídica como forma de resguardar os conselheiros. Os demais conselheiros também aprovaram a utilização do recurso na obra em questão.
5. Outros assuntos: O presidente expôs a situação da obra de drenagem na Rua Epitácio Pessoa, que foi aprovada pelo Conselho no dia 26/11/2019, no valor de R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais). Ocorre que somente agora pudemos dar andamento aos procedimentos licitatórios da obra. E em razão do tempo decorrido, o orçamento foi atualizado e resultou no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Portanto, o presidente solicitou a manifestação e aprovação dos conselheiros para a suplementação do valor anteriormente aprovado. Os conselheiros presentes ponderaram que a obra é necessária e aprovaram a suplementação do valor.

Na sequência, o presidente solicitou que a servidora Valquíria expusesse as planilhas com o resumo das obras e valores já empregados nas obras aprovadas pelo Conselho, bem como o saldo financeiro do Fundo de Saneamento, para conhecimento dos conselheiros. Após a apresentação, ficou acordado que as planilhas apresentadas serão enviadas por e-mail a todos os conselheiros.

Nada mais havendo a ser tratado, o presidente agradeceu a presença de todos e deu a reunião como encerrada.

Eu, Andreia Furuzawa, Secretária Executiva, redigi a presente ata, que se lida e achada de acordo, segue assinada eletronicamente, por mim e pelos conselheiros presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Sílvia Cebulski, Diretor(a) de Controle Ambiental**, em 25/01/2022, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Valquíria de Fátima Pinto Pereira, Diretor(a) de Gestão Administrativa**, em 25/01/2022, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ajadir Fazolo, Usuário Externo**, em 28/01/2022, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Tokoshima, Diretor(a) Administrativo-Financeiro(a)**, em 28/01/2022, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Andréia Aparecida Furuzawa Reis, Assessor(a) de Gabinete**, em 08/02/2022, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **João Alberto Verçosa e Silva, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação**, em 09/02/2022, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ângelo Barreiros, Usuário Externo**, em 11/02/2022, às 21:19, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Gil Fernandes Gameiro, Usuário Externo**, em 15/02/2022, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7078074** e o código CRC **3C902371**.